

**Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde**

Memorando nº. 131/2020 - SMS

Cajamar, 31 de janeiro de 2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO – SMPAG.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C César.**

Assunto: Publicação de ata de análise de habilitação.

Prezado,

Vimos por meio deste, requerer a publicação da ata anexa, elaborada pela Comissão Especial de Seleção, referente a análise do envelope 1 (habilitação) no Chamamento Público nº 08/2019.

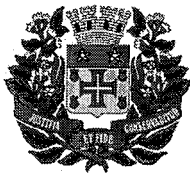
Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Camila A. C. Gonçalves

Presidente da Comissão Especial de Seleção

03/02/2020
(9:53 h)
Caroline



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.1)
Chamamento Público nº08/2019**

Às oito horas e vinte um minutos do dia 31 de janeiro de 2.020, na Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção para contratação de empresa de Gerenciamento do Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira, constituída pela portaria nº166 de 09 de janeiro de 2.020, para a realização da análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação das Organizações Sociais sendo elas analisadas a seguir: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo, inscrita no CNPJ 47.708.771/0001-00:** Os membros desta comissão consideram que o item 10.1 "a.3" está em desacordo, uma vez que na página 38, artigo 31, cita a existência do conselho de administração na Instituição. Porém, os membros chamaram a atenção para a página 40, capítulo 7, artigo 44 que trata da composição do conselho de administração, foi apontado 7 hipóteses de composições, ou seja, deixando dúvidas sobre a existência do conselho, portanto, em desacordo com a lei que dispõe sobre a qualificação de entidades como organização social no município, ainda, não foi localizado o anexo IV (item 10.5 "e") e nem a certidão negativa de Insolvência Civil, conforme citado no item 10.3 "b" do edital. Sobre o item 10.3 "a.3)" e na página 155, não foi apresentado Cálculo em papel timbrado da instituição, portanto, os membros da comissão analisaram e verificaram que não foi apresentada toda a documentação conforme o exigido no Edital. Resolvendo assim, esta Comissão, por INABILITÁ-LA. Em seguida o **Instituto Multi Gestão –IMG, inscrito no CNPJ 15.482.841/0001-50:** Os membros da comissão analisaram e verificaram que toda a documentação foi apresentada conforme o exigido no Edital. Resolvendo assim, esta Comissão, por HABILITÁ-LA. Sobre o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, inscrito no CNPJ 66.518.267/0001-83:** Os membros da comissão analisaram e verificaram que toda a documentação foi apresentada conforme o exigido no Edital. Resolvendo assim, esta Comissão, por HABILITÁ-LA. Em seguida o **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde- IABAS, inscrita no CNPJ 09.652.823/0001-76:** Ao analisar o art.21 do estatuto, constatou-se que está em desacordo com a lei que dispõe sobre a qualificação de entidades como organização social no município, não apresentou o item 10.1"b" resolvendo assim, esta Comissão, por INABILITÁ-LA. Sobre o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, INSAÚDE, inscrita no CNPJ 44.563.716/0001-72.** Ao analisar o item 10.3 "a", constatou-se que os valores apresentados no balanço patrimonial estão divergentes das notas explicativas do mesmo, além do que, o cálculo apresentado também não discrimina os valores dos indicadores da fórmula, além de possuir (2) dois cálculos do índice de endividamento, portanto não atende ao determinado no edital resolvendo assim, esta Comissão, por INABILITÁ-LA. Nada mais havendo, fica encerrada a sessão, onde o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no edital será aberto prazo de recurso e após análise de possíveis recursos, será divulgada a data para abertura dos envelopes de n. 02 das Organizações Sociais habilitadas. A ata foi lavrada, lida e assinada pelos membros presentes da Comissão.

Antônio Carlos Ribeiro:	
Camila Aparecida Caetano Gonçalves:	
Flavia Tenório Lopes:	
Manoel Gomes de Sousa:	
Michel Rodrigues Cristo de Moraes:	
Tatiane Aparecida Campos Vilar:	